



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMV Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. GESIEL GOMES DE TAVARES ARAÚJO, O **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Genário Trajano, Nº 57– Vicente de Paulo– Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Sr. JOSÉ ADHERVAL DE BARROS e, O **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 007/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 50.424.465/0001-48, com sede na Avenida Oito de Maio, Nº 200 B – Chã de Tábua, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-010, E-MAIL: maxnutrialimentos23@gmail.com, aqui representada por **EWERTON SERGIO DAS NEVES**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **objeto a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e apoio, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	SANLIMP	1000	UND	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5	AGUA SANITARIA (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR. EMBALAGEM: 5 LITROS.	PETRIBU	1750	LITROS	R\$ 5,97	R\$ 10.447,50
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO, VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	NFA	7000	LITROS	R\$ 4,24	R\$ 29.680,00
12	AVENTAL PLÁSTICO CONFECCIONADO EM LONA COSTURADO EM LINHA 100 ALGODÃO COM REGULAGEM EM TIRAS TAM. G .	PLASVALE	300	UND	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
16	BALDE PARA USO GERAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA METÁLICA, E BORDAS REFORÇADAS, CORES VARIADAS.	AVULSO	200	UND	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
17	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SETOR DE MERENDA, MATERIAL VIRGEM, DIMENSÕES 35X50CM, CAPACIDADE DE 5KG, COM PESO MÍNIMO POR BOBINA DE 2.600 KG, 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.	AVULSO	1000	UND	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
18	BOBINA PICOTADA DE 4KG APROX. (30X40)- BOBINA PICOTADA DE 4KG APROX. (30X40) M - SACO PLÁSTICO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS	AVULSO	2000	UND	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
19	BOBINA PICOTADA DE 6KG APROX. (35X80) G - BOBINA PICOTADA DE 6KG APROX. (35X80) G - SACO PLÁSTICO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS	SANREMO	2000	UND	R\$ 15,91	R\$ 31.820,00
20	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E CAPACIDADE PARA 500ML	VALENÇA	500	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
21	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, À BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO. NR.1501	VALENÇA	500	UND	R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
23	CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO 5L	COPOBRAS	2500	LITROS	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
26	COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES. NOTATIZADO ATENDENDO A NORMA ABNT 14865. COR: TRANSPARENTE.	COPOBRAS	200	CAIXA	R\$ 52,53	R\$ 10.506,00
27	COPOS DESCARTÁVEIS 50 - COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PP, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PAC COM 100 UNID	CORDAVAILE	2000	PACOTE	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	CORDA DE NAILON (NYLON) PARA VARAL PACOTE COM 10 METROS	EVEN	200	UND	R\$ 1,27	R\$ 254,00
29	CREME DENTAL 90 G (CONTER FLÚOR NA FORMULAÇÃO. ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACONDICIONADO EM TUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE.	BOM AIR	1440	UND	R\$ 1,81	R\$ 2.606,40
36	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSIÇÃO, COMPONENTE ATIVO, SEM CLOROFLUORCARBONO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO), BUTANO / PROPANO, ÁGUA, EMBALAGEM COM 400 ML / 277 MG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E FICHA TÉCNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE UTILIZAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E PRECAUCOES DE USO.	VALENÇA	4382	UND	R\$ 4,63	R\$ 20.288,66
39	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, COM AÇÃO UMECTANTE E EMULSIFICANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICAS, CERÂMICAS, VIDROS, BANHEIROS, AZULEJOS, PORTAS E MÓVEIS EM AÇO . O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE VIGENTE MÍNIMO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5L	TECNOFOODS	1000	UND	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
42	Dispenser higienizador - Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Aplicação: Mãos , Capacidade: 400 ML, Cor: Branca , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido , Tipo Fixação: Parede	KESS	200	UND	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
43	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUDOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	500	UND	R\$ 1,34	R\$ 670,00
44	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEL, SEM ALÇA, CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	CONDOR	500	UND	R\$ 1,67	R\$ 835,00
45	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA COM CERDAS NYLON, S/ALÇA	SHANGRIA	400	UND	R\$ 1,24	R\$ 496,00
46	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA	PROAUTO	200	UND	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

48	ESTOPA BRANCA EM ALGODÃO PARA POLIMENTOS E EM GERAL, PACOTE COM 200G.	AVULSO	1500	PCT	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
49	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: VERMELHA	SCALA	1500	UND	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x30 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS COM PACOTES PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	TOPZ	2500	PCT	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
51	HASTES FLEXÍVEIS COTONETE COM 75 UNIDADES	SBP	400	UND	R\$ 1,25	R\$ 500,00
52	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA.	BRALIMPIA	3000	UND	R\$ 7,64	R\$ 22.920,00
54	KIT COMP LIMPEZA; BALDE DOBRO 30LT, CABO TELESCOPIO 1,40CM, GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	BIANCHINI	75	UND	R\$ 229,11	R\$ 17.183,25
55	RODO LIMPA VIDRO COM TELESCÓPIO, ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO C/ 90 CM. - RODO LIMPA VIDRO COM TELESCÓPIO, ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO C/ 90 CM.	KLEENEX	300	UND	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
56	LENÇO PAPEL, FL DUP C/75FLS, 100% FIBRAS NATURAIS; - SUAVE E RESISTENTE; - FOLHA DUPLA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CELULOSE NATURAL, EXTRATO DE SEDA; - EMBALAGEM CONTÉM: 75 LENÇOS DUPLOS DE 12,7CM X 21,2CM CADA; - VALIDADE INDETERMINADA	PLASTEX	400	UND	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
59	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE 100L, COM PEDAL	PLASTEX	300	UND	R\$ 86,56	R\$ 25.968,00
60	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	ECOBLAK	500	UND	R\$ 25,51	R\$ 12.755,00
61	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	PALSTEX	300	UND	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
62	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA, COM PEDAL	ECOBBLACK	500	UND	R\$ 50,42	R\$ 25.210,00
63	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA.	LUAZUL	300	UND	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
64	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA FRASCO 2,00 APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. ARO MAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO.	TALGE	150	UND	R\$ 2,52	R\$ 378,00
65	LUVA DE VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE VINIL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	TRAMONTINA	150	CAIXA	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

69	MANGUEIRA COM 50 M DE COMPRIMENTO COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC.	VALENÇA	150	UND	R\$ 71,85	R\$ 10.777,50
70	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS. - NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	BRUXAXÁ	950	PCT	R\$ 1,49	R\$ 1.415,50
71	PÁ COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	ASSOLAN	500	UND	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
72	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA, EMBALAGEM COM 60G	AVULSO	2000	UND	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
73	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	AVULSO	1500	UND	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
74	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODÃO	TALGE	3000	UND	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
76	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBINA	WYDA	1050	UND	R\$ 44,79	R\$ 47.029,50
77	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA x 7,5 M DE COMPRIMENTO.	WYDA	200	UND	R\$ 2,76	R\$ 552,00
78	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE PÓLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	LEVE	500	UND	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
82	PAPEL HIGIÊNICO -NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GOFRADO, NEUTRO, ROLO COM 30 METROS. FARDO COM 64 UNIDADES	SCALA	1000	FARDO	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
84	PAPEL TOALHA NATURAL - PACOTE COM 1000 FOLHAS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X20.NA COR BRANCA	SCALA	1500	PCT	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
85	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 UNIDADES	BRILHUS	9000	PCT	R\$ 2,33	R\$ 20.970,00
86	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. CARTELA COM 12 UNIDADES	SANTA CLARA	500	PCT	R\$ 1,58	R\$ 790,00
87	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO SEM CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS, FINALIDADE ALISAR FIOS, DIMENSÕES 18 CM X 3 MM	VALENÇA	200	UND	R\$ 1,19	R\$ 238,00
88	POLIDOR DE ALUMÍNIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	PAPACOPO	1000	UND	R\$ 0,89	R\$ 890,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

89	PORTA-COPO COM BASE E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	EBA	150	UND	R\$ 32,91	R\$ 4.936,50
90	QUEROSENE, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO, DA CATEGORIA DOS SOLVENTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO - PESO LÍQUIDO 900ML.	BIANCHINI	300	UND	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
91	REFIL MOP CINTA 320G GARRA EURO PLASTICA	BRUXAXÁ	100	UND	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
92	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 40CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	BRUXAXÁ	1000	UND	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
93	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	BEM TE VI	1000	UND	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
94	SABÃO COMUM BARRA 200GR PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	EVEN	5000	UND	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
97	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 80G, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL	VALENÇA	3000	UND	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
98	SABONETE LIQUIDO TRANSLÚCIDO, VERDE DE ODOR HERBAL, FRASCO DE 5 LITROS. BATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	VALENÇA	500	LITROS	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
99	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM 1L	DARMA	2000	UND	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
100	SABONETEIRA DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE. COM DOSADOR, VALVULA LÍQUIDA, TIPO PUMP, COM ROSCA. CAPACIDADE DE 500SABONETEIRA de mesa, material plástico, transparente. Com dosador, válvula líquida, tipo Pump, com rosca. Capacidade 500 ml.	PK	50	UND	R\$ 3,35	R\$ 167,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

101	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PK	2250	PCT	R\$ 14,79	R\$ 33.277,50
102	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	MONTYPLAST	750	PCT	R\$ 14,79	R\$ 11.092,50
103	SACO PARA HAMBURGUER 20X17CM	DOCAPACK	300	PCT	R\$ 1,13	R\$ 339,00
105	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	DOCAPACK	1725	PCT	R\$ 11,18	R\$ 19.285,50
107	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	DOCAPACK	1500	PCT	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
108	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXI-BIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	YPÊ	6000	PCT	R\$ 4,02	R\$ 24.120,00
109	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML, LIMPEZA PROFUNDA CONTEM MICROPARTICULAS QUE POTENCIALIZAM A LIMPEZA	DARLING	1100	UND	R\$ 1,87	R\$ 2.057,00
110	SHAMPOO PARA CABELOS (CONTENDO 5 LITROS) - SHAMPOO ADULTO NEUTRO PARA USO DIÁRIO).	VALENÇA	30	LITROS	R\$ 16,42	R\$ 492,60
111	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO.	TECNOFOODS	600	PCT	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
112	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO, DE PAREDE, REDONDO, BRANCO, ABS - SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO, DO TIPO DE PAREDE, FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA, FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO, CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 01 ROLO DE 300 A 400 METROS, LARGURA DE 10CM, COM AS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (27X27X12,5)CM=(AXLXP)	AVULSO	300	UND	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
113	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44 X 72CM.	VABENE	200	UND	R\$ 3,59	R\$ 718,00
114	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO NSA EXTREMIDADES SANFONADA. FORMATO: REDONDA E ANATOMICA.	BRUXAXÁ	450	PCT	R\$ 3,93	R\$ 1.768,50
115	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	BRUXAXÁ	1000	UND	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

116	VASSOURA CAIPIRA COM CABO CERDA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE BASE 30CM COM BASE DE ARAME.	BRUXAXÁ	350	UND	R\$ 12,47	R\$ 4.364,50
117	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	BRUXAXÁ	1200	UND	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00
118	VASSOURA MACIA - COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	HTH	500	UND	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
119	CLORO HTH 10KG	HIDROALL	100	KG	R\$ 86,19	R\$ 8.619,00
120	SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO DE - SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA	HTH	100	KG	R\$ 1,13	R\$ 113,00
121	CLARIFICANTE COPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE CLORIDROXIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO. HTH frasco de 1 litroClarificante para clareamento da água e auxilio na filtração das águas de piscinas	QCLOR	100	LITROS	R\$ 7,70	R\$ 770,00
122	PASTILHA TRICLORO 20G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, TEOR DE CLORO ATIVO: 90%	BRUXAXÁ	200	UND	R\$ 3,69	R\$ 738,00
124	PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	VALBENE	50	UND	R\$ 3,13	R\$ 156,50
125	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PCT COM 100 UND.	BOMPACK	50	PCT	R\$ 6,66	R\$ 333,00
126	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM LATEX 100% NATURAL CONTENDO PÓ DE AMIDO DE MILHO, QUE FACILITE COLOCAÇÃO E RETIRADA, COR BRANCA, OU SEMI TRANSPARENTE E ELASTICIDADE TAMANHO M.	VABENE	20	CAIXA	R\$ 10,85	R\$ 217,00
127	CAIXA COM 50 MÁSCARAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO TNTDE ALGODÃO CONTENDO 3 CAMADAS E MEDIDAS PADRÕES PARA USO JUVENIL E ADULTO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	POM POM	25	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 150,00
128	Shampoo infantil contendo 400ml; fórmula testada oftalmico e dermatologicamente; não irrita couro cabeludo; suave para os olhos; livre de parabenos e corantes; ph balanceado; próprio para todos os tipos de cabelo.	FLORA	250	UND	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

129	Colônia infantil, Recipiente contendo 200ml; fórmula dermatologicamente testada; possui uma fragrância suave e delicada; formulado para minimizar riscos de reação alérgica; sem parabenos; pH balanceado.	PLASVALE	200	UND	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
130	Caixa com tampa e travas que mantêm seus objetos seguros dentro do organizador; possui alças para facilitar o transporte; possibilita organização e armazenamento de itens pequenos e médios; economiza espaço; funcional; prático e fácil de limpar; alta durabilidade e resistência, material atóxico.	BARUEL	150	UND	R\$ 31,01	R\$ 4.651,50
131	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA S. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FÓRMULA QUE PROTEJA O BEBÊ DAS ASSADURA S, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECÂNICA ENTRE A PELE DO BEBÊ, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURA S. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO AGRADAVÉL E SER FÁCIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GR. PRODUTO DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FLORA	250	UND	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
132	SABONETE INFANTIL, EM BARRA ANTIÁLERGICO PARA USO CORPORAL, PERFUMADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80GR	CAPRICHIO BABY	400	UND	R\$ 1,28	R\$ 512,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M ALTA PROTEÇÃO E ABSORÇÃO. DUPLA CAMADA, COM CORTE ANATÔMICO E BARREIRA PROTETORA, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS.	FIONA	1000	PCT	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
134	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO ORTODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 50 A 80 ML	TOPZ	200	UND	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
135	ALGODÃO EM BOLAS, 100% PURO. ALGODÃO HIDRÓFILO. EM BOLAS. PCT COM 100GR	NANÊ	500	PCT	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
136	LENÇOS UMEDECIDOS COM SUAVE FRAGRÂNCIA, S/ ÁCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 unidades	CONDOR	1000	UND	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
137	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	POLYFARMA	30	UND	R\$ 3,63	R\$ 108,90
138	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	CREMER	200	UND	R\$ 2,58	R\$ 516,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

139	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	SANLIMP	200	UND	R\$ 0,63	R\$ 126,00
VALOR GLOBAL					R\$ 673.929,81	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **maior desconto** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais: SECRETARIA DE **DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA**, SECRETARIA DE **SERVIÇOS PÚBLICOS**, SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, SECRETARIA DE **SAÚDE E BEM ESTAR**, SECRETARIA DE



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E CIDADANIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA DA MULHER, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, AQUICULTURA E PESCA, AMTVISA- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO, AMASVISA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- 4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.2 Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

5.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;

6.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

7 DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1 Os produtos deverão atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 007/2025.

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Conforme Termo de Referência.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

13.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

13.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

13.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5.1 - Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

13.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

13.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

13.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

13.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

Conforme Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 007/2025** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. DA SUCESSÃO

- 16.3. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios condição de sua eficácia.

18. DO FORO

- 18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 20 de agosto de 2025.

GESIEL GOMES TAVERES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CONTRATANTE

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 50.424.465/0001-48
EWERTON SERGIO DAS NEVES
CONTRATADA

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
CONTRATANTE

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
CONTRATANTE